



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito

Responsável pela Demanda:
José Erisberto Rodrigues Farias

E-mail/Telefone:
prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do município de Marcelino Vieira-RN.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A prestação dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN é de supra importância para garantir a devida higienização dos veículos, bem como, preservar a vida útil e qualidade dos seus acessórios, permitindo aos usuários o bem estar.

O município não tem em seu quadro funcional servidores e local adequado para a realização dos tais serviços, justificando assim, a pretensa contratação para o bom desempenho dos trabalhos da administração como um todo.

2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.	MÊS	12

3. Previsão de data em que deve ser fornecido o serviço

Conforme solicitação realizada por esta unidade administrativa

4. Observações gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento


José Erisberto Rodrigues Farias
Marcelino Vieira/RN, 27 de janeiro de 2025

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Requisição 00013/25 Responsável JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS Data 27/01/2025
Descrição Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do município

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTES E TRÂNSITO
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 9 SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Observação

A prestação dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN é de supra importância para garantir a devida higienização dos veículos, bem como, preservar a vida útil e qualidade dos seus acessórios, permitindo aos usuários o bem estar. O município não tem em seu quadro funcional servidores e local adequado para a realização dos tais serviços, justificando assim, a pretensa contratação para o bom desempenho dos trabalhos da administração como um todo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto		
1	025.079.025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE	MÊS	12


JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS
SOLICITANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00013/2025

1. Informações Básicas

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00013/2025.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação onde envolve o interesse público e a sua melhor solução conforme apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. Descrição da Necessidade

2.2. A prestação dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN é de supra importância para garantir a devida higienização dos veículos, bem como, preservar a vida útil e qualidade dos seus acessórios, permitindo aos usuários o bem estar.

2.3. O município não tem em seu quadro funcional servidores e local adequado para a realização dos tais serviços, justificando assim, a pretensa contratação para o bom desempenho dos trabalhos da administração como um todo.

3. Requisitos da Contratação

3.1. O item objeto da contratação direta é o seguinte:

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.	MÊS	12

3.2 Os serviços deveram ser prestados em local apropriada de responsabilidade da contratada;

3.3 Os produtos utilizados na lavagem serão de total responsabilidade da contratada, bem como a responsabilização por danos provenientes da lavagem.

3.4 Os serviços deverão ser prestados de forma imediata a partir da solicitação desta unidade administrativa.

4. Estimativa da Quantidade para a Contratação

4.1. A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

4.2. Composição da frota de veículos:

4.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
01	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2012
02	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2012
03	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2010/11
04	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190.	2014
05	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190.	2014

4.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ITEM	MARCA	MODELO	ANO
06	Ford	CARGO 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE – CAÇAMBA.	2013
07	Modelo 416E	RETRO ESCAVADEIRA 416E.	2012
08	Modelo RG140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.	2012
09	Hyundai	PÁ-MECÂNICA.	2012
10	Iveco	CAMINHÃO COMPACTADOR Tector 11-190.	2021/22
11	LiugGong	RETRO ESCAVADEIRA CLG766A.	2023

4.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
12	Dura Star	CAMINHÃO PIPA.	2013
13	Valtra	TRATOR A750.	2011
14	Valtra	TRATOR BM 100.	2010
15	Valtra	TRATOR A850.	2010
16	Iveco	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21.	2021/22

4.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
17	Fiat	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE.	2013/14

4.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
18	Volkswagen	VW/SAVEIRO TECFORM AB1.	2017/18
19	Fiat	MOBI WAY.	2016/17
20	Fiat	CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2.	2007/08
21	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1.	2018/19
22	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1.	2018/19
23	Fiat	FIAT ARGO.	2022
24	Honda	MOTO FAN 125CC.	2008
25	Iveco	DAILY MINIBUS/VAN.	2018/19
26	Renault	MASTER AMBULÂNCIA SEMI UTI.	2023/24
27	Fiat	MOBI WAY	2024

Obs.: A frota pode sofrer alterações, de acordo a inclusão ou exclusão de veículos adquiridos pelo o município.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação em tela, foi realizado pesquisa de preço junto a empresas que fornecem os devidos serviços, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem a necessidade desta unidade solicitante.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

7. Resultados Pretendidos

7.1. Pretende-se contratar o item, deste processo pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito, e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

7.2. Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

8. Providências a serem adotadas

8.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado pela Autoridade Competente deste Município, será realizada contratação, por meio de Contratação Direta.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. Possíveis Impactos Ambientais

10.1 Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

11. Declaração de Viabilidade

11.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12. Responsáveis pela Elaboração

12.1. Favorável

12.2. Submeto Documento de Formalização da Demanda, bem como, estudo técnico preliminar para avaliação, estando de acordo encaminhe-se a autoridade competente para ciência e providências cabíveis.

Marcelino Vieira-RN, 30 de janeiro de 2025


José Erisberto Rodrigues Farias
Secretária Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00013/2025

1-DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do município de Marcelino Vieira-RN.

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.	MÊS	12

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A prestação dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN é de supra importância para garantir a devida higienização dos veículos, bem como, preservar a vida útil e qualidade dos seus acessórios, permitindo aos usuários o bem estar.

2.3. O município não tem em seu quadro funcional servidores e local adequado para a realização dos tais serviços, justificando assim, a pretensa contratação para o bom desempenho dos trabalhos da administração como um todo.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

3.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

3.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2. O item objeto da contratação direta é o seguinte:

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota municipal.	MÊS	12

3.3. Os serviços deveram ser prestados em local apropriada de responsabilidade da contratada;

3.4. Os produtos utilizados na lavagem serão de total responsabilidade da contratada, bem como a responsabilização por danos provenientes da lavagem.

3.5. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata a partir da solicitação desta unidade administrativa.

3.6. A lavagem completa do veículo deverá ser efetuada em até 5 horas a contar da entrega do veículo no local.

4- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) A Contratada será responsável por todo o material/produto utilizado na lavagem dos veículos;

4.2. São obrigações da Contratante:

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5- DA CLASISIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação desta secretaria após assinatura do contrato.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. O presente serviço é caracterizado como continuado, sendo prorrogável.

7.2. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, recomendamos que a Contratada observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados.

7.3. O serviço, objeto deste Termo de Referência será solicitado mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento.

7.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.5. A fiscalização da execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal designado fiscalizará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação.

7.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.



11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 – DA FROTA DE VEÍCULOS

12.1. A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

12.2. Composição da frota de veículos:

12.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
01	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2012
02	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2012
03	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190.	2010/11
04	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLLO 15190.	2014
05	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLLO 15190.	2014

12.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
06	Ford	CARGO 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE – CAÇAMBA.	2013
07	Modelo 416E	RETRO ESCAVADEIRA 416E.	2012
08	Modelo RG140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.	2012
09	Hyundai	PÁ-MECÂNICA.	2012
10	Iveco	CAMINHÃO COMPACTADOR Tector 11-190.	2021/22
11	LiugGong	RETRO ESCAVADEIRA CLG766A.	2023

12.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
12	Dura Star	CAMINHÃO PIPA.	2013
13	Valtra	TRATOR A750.	2011
14	Valtra	TRATOR BM 100.	2010
15	Valtra	TRATOR A850.	2010
16	Iveco	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21.	2021/22

12.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
17	Fiat	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE.	2013/14

12.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	ANO
18	Volkswagen	VW/SAVEIRO TECFORM AB1.	2017/18





19	Fiat	MOBI WAY.	2016/17
20	Fiat	CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2.	2007/08
21	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1.	2018/19
22	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1.	2018/19
23	Fiat	FIAT ARGO.	2022
24	Honda	MOTO FAN 125CC.	2008
25	Iveco	DAILY MINIBUS/VAN.	2018/19
26	Renault	MASTER AMBULÂNCIA SEMI UTI.	2023/24
27	Fiat	MOBI WAY	2024

Obs.: A frota pode sofrer alterações, de acordo a inclusão ou exclusão de veículos adquiridos pelo o município.

Marcelino Vieira/RN, 31 de janeiro de 2025


José Erisberto Rodrigues Farias
Secretária Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito